

LEI Nº 2.080/10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Ementa: *Revoga a Lei nº 2.072/2010 e ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1. 048 de 2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.072/2010 de 26 de abril de 2010.

Art.2º - o Art.84, §2º, Lei nº 1.048 de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 - A base de cálculo do imposto sobre o serviço prestado por pessoa jurídica será determinado, mensalmente, com base na lista de serviços do artigo 76, aplicando-se, ao preço do serviço, as alíquotas fixadas no Anexo I, que integra esta Lei.

.....
§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do preço do serviço até 40% (quarenta por cento).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2010.



Cleide Maria de Souza Oliveira
Prefeita